



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra (CIDADE DA SAÚDE)

nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2018 e do Plano de Trabalho 2019, devidamente aprovado pela Comissão de seleção;

- b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra, submetendo-se à gestão pública operacional dos serviços e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas em conjunto com o Município;
- c) informar ao MUNICÍPIO, através da SADS, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;
- d) prestar ao MUNICÍPIO, através da Equipe Técnica da SADS, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
- e) promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
- f) participar das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
- g) participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
- h) manter atualizados os registros e prontuários de atendimentos, através de sistemas informatizados;
- i) apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do(s) serviços executados;
- j) comunicar por escrito e imediatamente à SADS, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
- k) manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;
- l) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à **aplicação dos recursos financeiros nas ações** a serem executadas:

- a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita